



Concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!”

2.ª Edição – 2017

[Regulamento]

Preâmbulo

O concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!” é uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa), que compreende os municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Penafiel e Resende.

No âmbito da sua missão e visando a promoção do desenvolvimento económico e social da região, a CIM do Tâmega e Sousa elaborou um Plano de Ação para a “Promoção do Empreendedorismo no Tâmega e Sousa”, que enquadra a estruturação de uma rede de apoio à atividade económica da região: a Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”. O seu objetivo é, entre outros, potenciar o surgimento de ideias e negócios inovadores e o dinamismo empresarial na região.

Com o intuito de lançar e dar visibilidade a esta Rede, mas também de premiar os melhores projetos empresariais e, acima de tudo, de estimular o empreendedorismo no território, foi lançado, em 2015, o concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!”.

Dando continuidade a esta iniciativa, entendeu a CIM do Tâmega e Sousa lançar a 2.ª edição do concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!”, edição 2017.

Nesta edição foram definidas três categorias a concurso:

- **Categoria 1 – Ideias com futuro;**
- **Categoria 2 – Empresas com futuro;**
- **Categoria 3 – Inovação social com futuro.**



CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º | Objetivos

São objetivos do concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!”:

- a) Incentivar e reconhecer os esforços bem-sucedidos de inovação e de gestão da inovação nas organizações que atuam no território do Tâmega e Sousa, com ênfase nos projetos de desenvolvimento regional, e que valorizem o conhecimento local, os produtos, os recursos endógenos, contribuindo para a competitividade e para o desenvolvimento integrado e sustentável da região;
- b) Estabelecer uma base de conhecimento dos diferentes níveis de gestão da inovação dos diversos setores e perfis de organizações;
- c) Estimular o potencial da inovação social para fornecer soluções aos desafios sociais e promover um crescimento sustentável e inclusivo na região;
- d) Fomentar o ecossistema empreendedor regional.

Artigo 2.º | Âmbito

1. Os prémios a atribuir pretendem incentivar e apoiar iniciativas sociais, projetos e ideias de negócio inovadoras e criativas, que contribuam para o desenvolvimento económico e social da região. Serão atribuídos prémios às seguintes categorias:
 - **Categoria 1 – Ideias com futuro;**
 - **Categoria 2 – Empresas com futuro;**
 - **Categoria 3 – Inovação social com futuro.**
2. A **Categoria 1 – Ideias com futuro** destina-se a ideias de negócio em fase de projeto (empresa não formalizada) e pretende premiar as melhores ideias de negócio que se desenvolvam na região e que contribuam para a afirmação do Tâmega e Sousa. Serão premiadas as ideias de negócio que potenciem o aparecimento de novos produtos, novos processos produtivos, novos serviços, novas formas de comercialização ou novas abordagens de mercado na região. A ideia de negócio a



concurso deverá ter potencial de desenvolvimento e exequibilidade num período máximo de um ano.

As ideias de negócio enquadradas nos setores do turismo, mobiliário, agroalimentar, indústrias criativas e moda serão majoradas nos critérios de avaliação, dado serem considerados setores estratégicos para a região.

3. A **Categoria 2 – Empresas com futuro** destina-se a empresas com sede e/ou filial/sucursal no território do Tâmega e Sousa, que demonstrem resultados de inovação até três anos antes do início do período de candidaturas. Pretende-se reconhecer os esforços bem-sucedidos de gestão da inovação, nomeadamente em termos de inovação e criatividade dos seus processos, produtos e/ou serviços, de internacionalização dos seus produtos e/ou serviços, de sustentabilidade e de interesse estratégico para a região.
4. A **Categoria 3 – Inovação social com futuro** visa distinguir ideias de inovação social, que procurem dar resposta a problemas importantes e negligenciados da sociedade, através de soluções criativas e inovadoras, passíveis de serem sistematizadas e replicadas para outros contextos.

Artigo 3.º | Definições

1. Conceito de ideia de negócio: ideia que apresente já um modelo de negócio, uma estratégia, algumas previsões e que vise a constituição de um novo negócio/empresa, num horizonte temporal definido.
2. Conceito de empresa: atividade económica em nome individual ou coletivo, com personalidade jurídica, dotada de meios humanos, materiais e financeiros próprios e que se apresente no mercado com propósitos lucrativos.
3. Conceito de ideia de inovação social: ideia inovadora com impacto social, que procure resolver problemas importantes e negligenciados da sociedade, através de soluções criativas e inovadoras, passíveis de serem sistematizadas e replicadas para outros contextos.
4. Conceito de região: toda a área geográfica correspondente aos onze municípios que integram a CIM do Tâmega e Sousa.



Artigo 4.º | Promotor

O promotor do concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!” é a CIM do Tâmega e Sousa.

Artigo 5.º | Patrocínios

A EDP é a entidade que apoia a presente iniciativa, no que se refere ao patrocínio dos prémios monetários, através de várias empresas do Grupo.

A EDP Distribuição – Energia, S.A. compartilhará os prémios da **Categoria 1 – Ideias com futuro**, a EDP Renováveis Portugal, S.A. compartilhará os prémios da **Categoria 2 – Empresas com futuro** e a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. compartilhará os prémios da **Categoria 3 – Inovação social com futuro**.

Artigo 6.º | Financiamento

A iniciativa é financiada no âmbito da operação NORTE-02-0651-FEDER-000057 “Tâmega Sousa Empreendedor 2.0.”.

Artigo 7.º | Candidatos

1. À **Categoria 1 – Ideias com futuro** podem concorrer pessoas singulares (maiores de idade), individualmente ou em grupo, cuja ideia de negócio não esteja associada a qualquer iniciativa empresarial já existente.
2. À **Categoria 2 – Empresas com futuro** podem concorrer empresas, em qualquer das suas formas jurídicas, designadamente empresas individuais (que pertencem a uma única pessoa) e societárias (constituídas por várias pessoas), que tenham atividade na região, legalmente constituídas há mais de três anos, à exceção de empresas públicas.
3. À **Categoria 3 – Inovação social com futuro** podem concorrer pessoas singulares (maiores de idade), individualmente ou em grupo, e pessoas coletivas de direito público ou privado, que



apresentem ideias de inovação social.

4. Excluem-se do presente concurso:
 - a. Pessoas pertencentes aos quadros e órgãos sociais das entidades promotoras e parceiros da Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”;
 - b. Todos os familiares em linha direta do júri;
 - c. Ideias e projetos premiados em edições anteriores do concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!”.

Artigo 8.º | Elegibilidade

1. **Categoria 1 – Ideias com futuro.** São consideradas elegíveis as candidaturas que cumpram com os seguintes requisitos:
 - a. A sede da empresa a criar localizar-se-á na região;
 - b. A ideia de negócio visa a constituição de uma empresa num espaço temporal bem definido (até um ano desde a comunicação oficial do prémio);
 - c. A ideia de negócio é exequível e dentro dos limites legais;
 - d. A ideia de negócio é adequada ao mercado e tem viabilidade e sustentabilidade económica, em função da capacidade de autofinanciamento ou do recurso a capitais de outra natureza;
 - e. A ideia de negócio é inovadora e o seu potencial impacto em termos de competitividade, originalidade e valor para o desenvolvimento económico e social estão bem evidenciados.
2. **Categoria 2 – Empresas com futuro.** São consideradas elegíveis as candidaturas que cumpram com os seguintes requisitos:
 - a. A sede e/ou filial/sucursal da empresa localiza-se na região;
 - b. O candidato tem a sua situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da candidatura.
 - c. A candidatura evidencia resultados de inovação no período de três anos que precede o lançamento do concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!”.
3. **Categoria 3 – Inovação social com futuro.** São consideradas elegíveis as candidaturas que cumpram com os seguintes requisitos:
 - a. A área geográfica de implementação da ideia de inovação social deverá incidir



maioritariamente na região;

- b. A ideia é inovadora e criativa e tem impacto social, com vista à resolução de problemas sociais.

Artigo 9.º | Condições de Participação

1. As candidaturas deverão primar pela sua criatividade e originalidade, sendo os candidatos responsáveis pela sua autoria, assim como por qualquer infração de direitos de responsabilidade intelectual e comercial.
2. Na **Categoria 1 – Ideias com futuro**, os candidatos que se apresentem a concurso em nome próprio ou em grupo, no caso de vencerem o mesmo e para efeitos de atribuição de prémio, dispõem de um prazo até um ano para se estabelecerem como empresários em nome individual ou coletivo.
3. Cada candidato apenas poderá concorrer a uma das três categorias a concurso.
4. As empresas vencedoras, em 2015, da 1.ª edição do concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!” podem candidatar-se com novos projetos à sua 2.ª edição, que se realizará em 2017.

Artigo 10.º | Júri

O processo de seleção dos vencedores ocorrerá em duas etapas, sendo estas constituídas por duas tipologias de júri diferentes:

1. Júri de seleção:
 - a. A constituição do júri de seleção será da responsabilidade da CIM do Tâmega e Sousa (que integra o júri) e contará com representantes das entidades que constituem a Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”.
 - b. As instituições a convidar para integrarem o júri de seleção estarão, de alguma forma, ligadas às áreas e aos objetivos do concurso.
 - c. O júri de seleção analisará e votará todas as candidaturas admitidas, selecionando os candidatos que passarão à fase final (finalistas).
 - d. Caso se verifique um número elevado de candidaturas, o promotor poderá desdobrar o júri de seleção até ao número de categorias a concurso, sendo que, neste caso, o júri deverá ter um



mínimo de três e um máximo de cinco elementos.

2. Júri de premiação:
 - a. A constituição do júri de premiação será da responsabilidade da CIM do Tâmega e Sousa (que integra o júri) e contará com representantes das entidades que constituem a Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”.
 - b. O júri de premiação analisará qualitativamente os finalistas de cada uma das categorias e escolherá os candidatos a premiar (vencedores).
3. As decisões do júri são soberanas e das mesmas não haverá direito a reclamação/recurso.
4. Os membros do júri são obrigados a guardar sigilo do conhecimento relativo às candidaturas e à identidade dos candidatos, obtido no desempenho das suas funções.

CAPÍTULO II | ORGANIZAÇÃO

Artigo 11.º | Prazo de Candidatura

O período de candidatura será estipulado em Aviso de concurso, que será comunicado publicamente, e será publicado no sítio da internet da Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor” (empreendedor.cimtamegaesousa.pt).

Artigo 12.º | Formalização das Candidaturas

1. A formalização da candidatura implica o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, de acordo com as indicações disponíveis no sítio da internet da Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor” (empreendedor.cimtamegaesousa.pt), até às 23:59 horas do prazo limite que constar do Aviso de concurso (contando para o efeito a hora de receção do referido formulário);
2. O processo de candidatura será constituído pelo formulário de candidatura, em formato eletrónico, sendo admitidas a concurso apenas as candidaturas com o formulário totalmente e



corretamente preenchido.

3. Os candidatos assumem toda a responsabilidade decorrente da sua participação.
4. No caso de o candidato ser uma pessoa coletiva, a proposta deverá ser subscrita pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais).
5. O promotor do concurso reserva para si o direito de solicitar aos candidatos esclarecimentos complementares, caso seja necessário aferir a elegibilidade das candidaturas.
6. O prazo máximo para submissão das candidaturas será o estipulado no Aviso de concurso.
7. A lista dos candidatos admitidos será publicitada no sítio da Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor” (empreendedor.cimtamegaesousa.pt).
8. As dúvidas ou questões relacionadas com o concurso, designadamente quanto à elegibilidade das candidaturas, apresentação das candidaturas, critérios de avaliação ou outras, poderão ser esclarecidas pelo promotor do concurso, através do telefone 255 718 343 e/ou através do correio eletrónico empreendedor@cimtamegaesousa.pt.

Artigo 13.º | Processo de Avaliação

1. A atribuição dos prémios nas categorias definidas resultará de um processo de candidatura por parte dos candidatos e posterior processo de avaliação, que decorrerá em três fases, através de metodologia quantitativa e qualitativa.
2. As candidaturas submetidas serão objeto de aceitação, avaliação e seleção por parte do júri de seleção, de acordo com o seguinte procedimento:
 - a) 1.ª Fase: Aceitação
 - i) A aceitação da candidatura depende da satisfação das condições de elegibilidade (segundo o presente Regulamento), com destaque para:
 - i.1. Enquadramento nas áreas e objetivos do concurso;
 - i.2. Cumprimento dos prazos e termos estabelecidos.
 - ii) Após validação das candidaturas recebidas e verificada a sua elegibilidade, o júri promoverá a publicação da lista dos candidatos admitidos ao concurso no sítio da Rede de Apoio à



“TâmegaSousa Empreendedor” (empreendedor.cimtamegaesousa.pt).

b) 2.ª Fase: Seleção

iii) A seleção das candidaturas será feita de acordo com os critérios de avaliação e a sua relevância, sendo selecionados:

ii.1. Na **Categoria 1 – Ideias com futuro**: cinco candidaturas finalistas;

ii.2. Na **Categoria 2 – Empresas com futuro**: cinco candidaturas finalistas;

ii.3. Na **Categoria 3 – Inovação social com futuro**: cinco candidaturas finalistas.

iv) Finalizada a análise em cada uma das três categorias, o júri de seleção reunirá e selecionará as cinco candidaturas finalistas que passarão à fase seguinte;

v) Após a Seleção das candidaturas, o júri de seleção promoverá a publicação da lista dos finalistas de cada uma das categorias no sítio da Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor” (empreendedor.cimtamegaesousa.pt).

3. As candidaturas finalistas serão objeto de avaliação e escolha por parte do júri de premiação, segundo o seguinte procedimento:

a) 3.ª Fase: Premiação

i) Caberá ao júri de premiação selecionar as candidaturas vencedoras de cada uma das categorias:

i.1. Na **Categoria 1 – Ideias com futuro**: três candidaturas vencedoras;

i.2. Na **Categoria 2 – Empresas com futuro**: três candidaturas vencedoras;

i.3. Na **Categoria 3 – Inovação social com futuro**: três candidaturas vencedoras;

4. As candidaturas vencedoras serão anunciadas, oportunamente, em sessão pública, na qual serão entregues os prémios.

Artigo 14.º | Critérios de Avaliação

1. A avaliação das candidaturas será efetuada pelo júri, recorrendo aos critérios que constam no Anexo I deste Regulamento.
2. O processo de avaliação é da inteira responsabilidade do júri.



3. O júri é solidário nas tomadas de decisão e guardará sigilo das reuniões de votação.
4. A decisão do júri constará em ata assinada por todos os membros.
5. Nos casos omissos ou menos claros, o júri decidirá por maioria simples.
6. As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre um e cinco, sendo o resultado final arredondado à centésima.

Artigo 15.º | Prémios

1. Os prémios atribuídos pelo júri de premiação distinguirão as melhores candidaturas em cada uma das três categorias.
2. Serão atribuídos os seguintes prémios aos vencedores de cada uma das três categorias:

Categoria 1 – Ideias com futuro

1.º Lugar:

- Diploma **Ideia de negócio com futuro**;
- Incentivo monetário no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);
- Participação em campanhas de comunicação, a promover pela Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”.

2.º Lugar:

- Diploma **Ideia de negócio com futuro**;
- Incentivo monetário no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);
- Participação em campanhas de comunicação, a promover pela Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”.

3.º Lugar:

- Diploma **Ideia de negócio com futuro**;
- Incentivo monetário no valor de 1.000,00 € (mil euros);



- Participação em campanhas de comunicação, a promover pela Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”.

Categoria 2 – Empresas com futuro

1.º Lugar:

- Diploma **Empresa com futuro**;
- Incentivo monetário no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);
- Participação em campanhas de comunicação, a promover pela Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”.

2.º Lugar:

- Diploma **Empresa com futuro**;
- Incentivo monetário no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);
- Participação em campanhas de comunicação, a promover pela Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”.

3.º Lugar:

- Diploma **Empresa com futuro**;
- Incentivo monetário no valor de 1.000,00 € (mil euros);
- Participação em campanhas de comunicação, a promover pela Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”.

Categoria 3 – Inovação social com futuro

1.º Lugar:

- Diploma **Ideia de inovação social com futuro**;
- Incentivo monetário no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);



- Participação em campanhas de comunicação, a promover pela Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”.

2.º Lugar:

- Diploma **Ideia de inovação social com futuro**;
- Incentivo monetário no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);
- Participação em campanhas de comunicação, a promover pela Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”.

3.º Lugar:

- Diploma **Ideia de inovação social com futuro**;
- Incentivo monetário no valor de 1.000,00 € (mil euros);
- Participação em campanhas de comunicação, a promover pela Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”.

3. O júri de premiação reserva-se o direito de não atribuir o prémio previsto, caso considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os critérios fixados neste Regulamento.
4. A atribuição do prémio decorrerá em cerimónia pública, sendo-lhe dada adequada publicidade pelo promotor do concurso.
5. O concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!” foi projetado para oferecer mais do que apenas prémios, incluindo uma forte componente de mentoria, que beneficiará não só os vencedores, mas todos os finalistas. Esta componente de mentoria visa auxiliar os candidatos a transformarem as suas ideias em projetos tangíveis e sustentáveis, para que produzam resultados e obtenham o máximo impacto. Além disso, esta competição fornece outros benefícios, tais como visibilidade e oportunidades de *networking*.
6. Em caso de se aplicar tributações fiscais nos termos da lei, as mesmas serão sempre assumidas pelo vencedor do prémio.



Artigo 16.º | Divulgação dos Resultados

1. Os candidatos finalistas serão contactados pelo promotor do concurso, por correio eletrónico ou por telefone, para estarem presentes na sessão pública de anúncio dos vencedores e entrega dos prémios.
2. A divulgação dos vencedores será feita publicamente no decurso da sessão de entrega dos prémios, em data a anunciar oportunamente.

Artigo 17.º | Obrigações dos Vencedores

1. Os prémios a conceder aos vencedores em cada uma das três categorias deverão ser utilizados em ações de valorização da empresa/organização.
2. No caso dos premiados na **Categoria 1 – Ideias com futuro**, os vencedores terão que constituir formalmente a empresa no período máximo de um ano, a contar da comunicação oficial dos vencedores.
3. Os vencedores da **Categoria 1 – Ideias com futuro** e da **Categoria 2 – Empresas com futuro** deverão remeter a declaração de início de atividade para comprovar a constituição da empresa.
4. Os vencedores terão, obrigatoriamente, de mencionar, no futuro, o apoio da Rede de Apoio à Atividade Económica “TâmegaSousa Empreendedor”, sempre que aplicável.

Artigo 18.º | Desistências

Caso os candidatos pretendam desistir no decurso do processo de candidatura e seleção, devem comunicar esse facto, por escrito, através do correio eletrónico empreendedor@cimtamegaesousa.pt.

Artigo 19.º | Disposições Finais

1. O promotor do concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!” e os seus parceiros garantem a confidencialidade da informação transmitida durante o processo das candidaturas apresentadas a concurso e das respetivas avaliações.



2. A participação no concurso implica, da parte dos candidatos, a aceitação expressa dos termos e condições do presente Regulamento.
3. O promotor reserva-se ao direito de poder alterar a composição do júri em casos de força maior devidamente justificados.
4. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri de seleção do concurso, no respeito da lei aplicável.